PUBLIQUE-SE
em 16/02/2016
Secretaria Administrativa

LEI MUNICIPAL Nº 1.306/2016

Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão fixados pelas Leis Municipais Nº 1.215/2013, 1.277/2015 e 1.284/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, modifica dispositivos das Leis Municipais Nº 1.215/2013, 1.277/2015 e 1.284/2015, altera e cria cargos do Quadro de Cargos em Comissão e alterações, e determina outras providências.

Art. 2º Altera a denominação dos cargos de provimento em comissão criados de livre nomeação e exoneração do executivo constante na Lei Municipal nº 1.215/2013, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAM					
ORD	**DENOMINAÇÃO CARGO ANTERIOR**	**QUANT.**	**DENOMINAÇÃO CARGO ATUAL**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	DIRETOR DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMONIO	01	DIRETOR DE COMPRAS E MATERIAIS	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 4

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mat. 002

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª José M. Ferreira
Téc. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SCTDE					
ORD	**DENOMINAÇÃO CARGO ANTERIOR**	**QUANT.**	**DENOMINAÇÃO CARGO ATUAL**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	COORDENADOR DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	01	COORDENADOR DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	CC – 2
02	DIRETOR DE CIENCIAS, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	01	DIRETOR DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	CC – 4

Art. 3º Ficam acrescidos no quantitativo de cargos de provimento em comissão, criados de livre nomeação e exoneração do executivo constante na Lei Municipal nº 1.215/2013, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM				
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	01	DEPTO. DE ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	CC – 4
02	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E APOIO PARLAMENTAR	03	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM				
ORD	**CARGO**	**QUANT**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	ASSESSOR JURÍDICO	02	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – 6

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/09/16
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Art. 4º Fica criado e incorporado à estrutura administrativa do Executivo Municipal, subordinado à Secretaria de Ciências, Tecnologia, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, o Departamento do Meio Ambiente com a finalidade de cuidar do meio ambiente com políticas públicas socioambientais integradas, com a seguinte composição:

20.13 - SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
20.13.1 - Gabinete do Secretário
20.13.2 - Departamento de Ciências e Tecnologia
20.13.3 - Departamento de Desenvolvimento Econômico
20.13.4 - Departamento de Meio Ambiente

Art. 5º - Ao Departamento do Meio Ambiente compete, dentre outras atribuições:

I - a normatização dos procedimentos para o controle, fiscalização e licenciamento de atividades que têm impacto sobre o meio ambiente e o monitoramento constante, no que tange à promoção da qualidade de vida e a preservação e conservação dos recursos naturais;

II - a proposição da política de proteção do meio ambiente, compatibilizando-a com os padrões de proteção estabelecidos nas esferas federal e estadual, para garantir a preservação e a conservação dos recursos naturais, a qualidade de vida e a participação da comunidade na sua execução;

III - a promoção da integração técnica com as demais Secretarias Municipais e a articulação com entidades e organizações que atuam em atividades que interferem no equilíbrio do meio ambiente, visando à elaboração e à implementação de um Plano de Gestão Ambiental para assegurar o uso sustentável dos recursos naturais;

IV - o acompanhamento dos assuntos de interesse do Município relativos às atividades de preservação do meio ambiente, assim como da infraestrutura afim, junto a órgãos e entidades públicos ou privados, da esfera estadual, nacional ou internacional;

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª Jeane
Secretária Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

V - a conscientização pública para a conservação do meio ambiente e a promoção da educação ambiental e sua realização em todos os níveis de ensino;

VI - o licenciamento, controle e monitoramento de todas as atividades, empreendimentos e processos considerados, efetiva ou potencialmente poluidores, bem como daqueles capazes de causar degradação ou alteração significativa do meio ambiente, nos termos das normas ambientais vigentes;

VII - a implantação, administração, manutenção, preservação, recuperação, supervisão e fiscalização da arborização urbana, unidades de conservação, áreas verdes e demais recursos naturais;

VIII - a proposição de normas, critérios e padrões municipais relativos ao controle, ao monitoramento, à preservação e melhoria da qualidade do meio ambiente;

IX - o desenvolvimento e execução de projetos e atividades de proteção ambiental, relativas às áreas de preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais;

X - a realização de estudos e pesquisas e avaliação dos impactos ambientais promovidos por quaisquer atividades potencialmente poluidoras ou de degradação ambiental;

XI - o desenvolvimento de ações que visem a adequada destinação dos resíduos sólidos gerados no território do município;

XII - desenvolver direta ou conjuntamente com instituições especializadas, pesquisas, estudos, sistemas, monitoramentos e outras ações voltadas para o desenvolvimento do conhecimento científico e tecnológico na área do meio ambiente;

XIII - o planejamento, a execução da política de gestão de resíduos sólidos em articulação com os demais órgãos da Prefeitura;

XIV - a gestão de áreas verdes e parques e jardins da cidade;

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Setor Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

XV - a fiscalização das diversas formas de poluição ambiental que afetam água, o solo, a atmosfera, o sossego público, a higiene pública, a paisagem urbana e os demais componentes do patrimônio ambiental do Município;

XVI - a fiscalização da instalação de meios de publicidade e propaganda visual de qualquer natureza;

XVII - a fiscalização do uso e a exploração de recursos naturais;

XVIII - efetuar vistorias fiscais, visando a instrução e pareceres em processos de denúncias ou de requerimentos relativos a cadastro, licenciamento, autorização, revisão, monitoramento, auditoria de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e de outros termos que necessitem de subsídios da área de fiscalização ambiental;

XIX - a fiscalização do cumprimento dos termos da Licença Ambiental e/ou outros termos de autorizações e licenciamento, tendo em vista os padrões e usos permitidos;

XX - a autuação e a interdição de estabelecimentos ou atividades infratoras da legislação ambiental;

XXI - a apreensão na forma da lei, de máquinas, objetos, aparelhos ou equipamentos e veículos, que de qualquer forma, estiverem provocando poluição ambiental;

XXII - a aplicação de penalidades aos infratores da legislação ambiental vigente, inclusive definindo medidas compensatórias, bem como exigindo medidas mitigadoras, de acordo com a legislação ambiental vigente;

XXIII - a organização do contencioso administrativo em relação às atividades de fiscalização.

Art. 6º Fica criado e incorporado à estrutura administrativa do Executivo Municipal, subordinado à Secretaria de Finanças, o Departamento de Finanças com a finalidade de aprimorar as atividades de elaboração de projetos, estudos e pesquisas para o desenvolvimento das políticas públicas estabelecidas pelo governo municipal, com a seguinte composição:

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª José
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

20.06 - **SECRETARIA DE FINANÇAS - SFM**
20.06.1 - Gabinete do Secretário
20.06.2 - Coordenadoria Geral de Finanças e Contabilidade
20.06.3 - Departamento de Contabilidade
20.06.4 - Departamento de Receita Mercantil e Imobiliária
20.06.5.1 - Divisão e Cadastro Geral
20.06.5.2 - Divisão de Fiscalização
20.06.5.3 - Divisão de Tributação
20.06.6 - Departamento de Finanças
20.06.7 - Tesouraria

Art. 7º - Ao Departamento de Finanças compete, dentre outras atribuições:

I - coordenar a execução do plano de governo, do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, dos orçamentos anuais e dos planos e programas setoriais;

II - supervisionar a elaboração de projetos, estudos e pesquisas necessárias ao desenvolvimento das políticas estabelecidas pelo governo municipal;

III - assessorar os servidores do setor contábil e de tesouraria na execução orçamentária e de movimentação financeira;

IV - coordenar os serviços da área tributária e da produção primária, orientando a equipe executora, sempre que necessário;

V - executar tarefas afins;

Art. 8º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração do executivo em suas respectivas secretarias constantes na Lei Municipal nº 1.215/2013, com suas atribuições elencadas no anexo III desta lei, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAM				
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOCAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	02	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4
02	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	01	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 4

SECRETARIA DE FINANÇAS - SFM				
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	DIRETOR DE FINANÇAS	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC – 4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEC				
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	COORDENADOR DE DESPORTO	01	DEPARTAMENTO DE DESPORTO	CC – 3

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE- SCTJ				
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	DIRETOR DE MÚSICA	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC – 4

SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SCTDE				
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**
01	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CC – 2
02	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CC – 4

Art. 9º A estrutura organizacional básica do Poder Executivo Municipal contida nas Leis Nº 1.215/2013, 1.277/2015 e 1.284/2015 passa a vigorar com as seguintes composições:

I - São órgãos da Administração Municipal:

20 - PODER EXECUTIVO
20.01 - GABINETE DO PREFEITO
20.02 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL
20.03 - CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO
20.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
20.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
20.06 - SECRETARIA DE FINANÇAS
20.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
20.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
20.09 - SECRETARIA DE SAÚDE
20.10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
20.11 - SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.12 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE.

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 16/02/16
Secretaria Administrativa
Mat. 062

20.13 - SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.
20.14 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES
20.15 - AGRESTIPREV – RPPS MUNICÍPIO DE AGRESTINA

II – Estrutura Administrativa do Município de Agrestina

20 - PODER EXECUTIVO
20.01 - GABINETE DO PREFEITO - GP
20.01.1 - Chefe de Gabinete

20.02 - SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL - SGM
20.02.1 - Gabinete do Secretário
20.02.2 - Departamento de Assessoria Especial e de Comunicação
20.02.3 - Departamento de Planejamento e Articulação Política
20.01.4 - Ouvidoria Municipal
20.02.5 - Coordenadoria de Transporte Municipal

20.03 - CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL - CCIM
20.03.1 - Gabinete do Controlador Geral
20.03.2 - Departamento de Controle Interno
20.03.3 - Departamento de Auditoria e Análise

20.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
20.04.1 - Gabinete do Procurador Geral do Município

20.05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SAM
20.05.1 - Gabinete do Secretário
20.05.2 - Comissão Permanente de Licitação e Contratos
20.05.3 - Gerência de Projetos, Convênios e Cidade.
20.05.4 - Departamento de Recursos Humanos
20.05.5 - Departamento de Tecnologia e Informática
20.05.6 - Departamento de Serviços Gerais
20.05.7 - Departamento de Compras, Materiais e Patrimônio.
20.05.7.1 - Divisão de Compras e almoxarifado
20.05.7.2 - Divisão de Arquivo e Patrimônio
20.05.8 - Departamento de Segurança Municipal
20.05.8.1 - Divisão de Monitoramento
20.05.8.2 - Divisão da Guarda Municipal
20.05.8.3 - Divisão de Vigilância Patrimonial

CÂMARA DE VEREADORES AGRESTINA PE Recebido Em 16/02/16 Mat. 002

20.06	**- SECRETARIA DE FINANÇAS - SFM**
20.06.1	- Gabinete do Secretário
20.06.2	- Coordenadoria Geral de Finanças e Contabilidade
20.06.3	- Departamento de Contabilidade
20.06.4	- Departamento de Receita Mercantil e Imobiliária
20.06.5.1	- Divisão e Cadastro Geral
20.06.5.2	- Divisão de Fiscalização
20.06.5.3	- Divisão de Tributação
20.06.6	- Departamento de Finanças
20.06.7	- Tesouraria
20.07	**- SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SAAM**
20.07.1	- Gabinete do Secretário
20.07.2	- Departamento de Agricultura e Fomento a Produção
20.07.3	- Departamento de Abastecimento
20.07.3.1	- Divisão de Feiras e Mercados
20.07.3.2	- Divisão de Matadouros e Açougues
20.08	**- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**
20.08.1	- Gabinete do Secretário
20.08.2	- Departamento de Administração Escolar
20.08.2.1	- Divisão da Biblioteca Pública Municipal
20.08.2.2	- Divisão de Escrituração Escolar
20.08.2.3	- Divisão de Merenda e Almoxarifado Escolar
20.08.2.4	- Divisão de Manutenção e Conservação de Unidades Escolares
20.08.3	- Departamento de Ensino
20.08.3.1	- Divisão da Coordenação e Apoio Pedagógicos a Unidades de Ensino
20.08.3.2	- Divisão do Ensino Infantil
20.08.3.3	- Divisão do Ensino Fundamental
20.08.3.4	- Divisão do Ensino Médio e Superior
20.08.3.5	- Divisão do Ensino de Jovens e Adultos
20.08.4	- Departamento de Desporto
20.09	**- SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**
20.09.1	- Gabinete do Secretário
20.09.2	- Gerencia Executiva do Fundo Municipal de Saúde
20.09.3	- Coordenação de Planejamento
20.09.3.1	- Departamento de Regulação Controle e Avaliação
20.09.3.2	- Departamento de Auditoria
20.09.4	- Coordenação de Atenção Especializada em Saúde
20.09.4.1	- Departamento de Atenção Especializada em Saúde

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
AGRESTINA - PE

20.09.5 - Coordenação de Atenção Básica em Saúde.
20.09.5.1 - Departamento de Atenção Básica
20.09.5.2 - Departamento de Assistência Farmacêutica
20.09.6 - Coordenação Administrativa do FMS
20.09.6.1 - Departamento de Transporte
20.09.6.2 - Departamento de Recursos Humanos
20.09.6.3 - Departamento de Patrimônio
20.09.6.4 - Departamento Financeiro e contabilidade
20.09.7 - Coordenação de Vigilância em Saúde
20.09.7.1 - Departamento de Vigilância Sanitária
20.09.7.2 - Departamento de Vigilância Epidemiológica
20.09.7.3 - Departamento de Vigilância Ambiental
20.09.8 - Comissão Permanente de Licitação
20.09.9 - Conselho Municipal de Saúde

20.10 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SIU
20.10.1 - Gabinete do Secretário
20.10.2 - Departamento de Limpeza Pública
20.10.3 - Departamento de Infraestrutura e Urbanismo
20.10.3.1 - Divisão de Infraestrutura e Urbanismo
20.10.3.2 - Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços
20.10.3.3 - Divisão de Controle Urbano e Projetos
20.10.4 - Departamento de Iluminação Publica
20.10.4.1 - Divisão de Manutenção e serviços de Iluminação Pública
20.10.5 - Departamento de Estradas e Rodagens

20.11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SASDS
20.11.1 - Gabinete do Secretário
20.11.2 - Gerência de Gestão, Programas e Políticas Sociais
20.11.3 - Departamento de Ação Comunitária e Desenvolvimento Social
20.11.3.1 - Divisão de Formação e Orientação Profissional
20.11.3.2 - Divisão de Emprego e Capacitação
20.11.4 - Departamento de Gestão e Programas Sociais
20.11.5 - Departamento de Políticas Sociais
20.11.5.1 - Divisão da Criança e Adolescente
20.11.5.2 - Divisão dos Direitos do Idoso e Portador de Deficiência
20.11.5.3 - Divisão de Assistência a Inativos e Pensionistas
20.11.5.4 - Conselho M. Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
20.11.5.5 - Conselho Municipal de Assistência Social
20.11.6 - Fundo de Ação e Desenvolvimento Social
20.11.7 - Departamento de Contabilidade e Finanças

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/03/16
Mat. 002
AGRESTINA - PE

20.12 - **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE - SCTJ**
20.12.1 - Gabinete do Secretário
20.12.2 - Departamento de Cultura
20.12.3 - Departamento de Turismo
20.12.4 - Departamento de juventude

20.13 - **SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**
20.13.1 - Gabinete do Secretário
20.13.2 - Departamento de Ciências e Tecnologia
20.13.3 - Departamento de Desenvolvimento Econômico
20.13.4 - Departamento de Meio Ambiente

20.14 - **SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**
20.14.1 - Gabinete do secretário
20.14.2 - Departamento de Políticas Públicas para Mulher

20.15 - **AGRESTIPREV – RPPS MUNICÍPIO DE AGRESTINA**
20.15.1 - Gabinete do Presidente
20.15.2 - Gerencia Administrativo, Financeiro e de Benefícios.

Art. 10º Os vencimentos dos servidores de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Agrestina ficam reajustados e cujos valores passam a serem os constantes **do Anexo I** desta Lei.

Parágrafo Único - O reajuste previsto no caput é extensivo aos valores das remunerações correspondente aos símbolos dos cargos de provimento comissionados, constantes no **Anexo II** desta lei.

Art. 11 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16

ANEXO I

GABINETE DO PREFEITO-GP					
ORD	**CARGO**	**QUANT**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
01	PREFEITO	01	GABINETE DO PREFEITO	SUBSÍDIO	
02	VICE-PREFEITO	01	GABINETE DO PREFEITO	SUBSÍDIO	
03	CHEFE DE GABINETE	01	GABINETE DO PREFEITO	CC – 2	2.500,00
04	ASSESSOR EXECUTIVO	10	GABINETE DO PREFEITO	CC – 5	1.500,00
05	OUVIDOR MUNICIPAL	02	GABINETE DO PREFEITO	CC – 7	1.100,00

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL – SGM					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
06	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
07	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	02	DEPTO. DE ASSESSORIA ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO	CC – 4	1.600,00
08	ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E APOIO PARLAMENTAR	04	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	1.600,00
09	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00
10	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO. ORÇAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC – 3	2.000,00
11	ASSESSOR DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA	CC – 3	2.000,00
12	ADMINISTRADOR COMUNITÁRIO	20	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 9	880,00
13	COORDENADOR DE TRANSPORTE MUNICIPAL	01	COORDENADORIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL	CC – 2	2.500,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
AGRESTINA - PE

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/09/16
Mª Jose M. Barbosa
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL – CCIM					
ORD	**CARGO**	**QUANT**	**LOCAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
14	CONTOLADOR GERAL DE CONTROLE INTERNO	01	GABINETE DO CONTROLADOR	CC – 1	3.500,00
15	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	01	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	CC – 4	1.600,00
16	DIRETOR DE AUDITORIA E ANÁLISE	01	DEPARTAMENTO DE AUDITORIA E ANÁLISE	CC – 4	1.600,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM					
ORD	**CARGO**	**QUANT**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
17	PROCURADOR GERAL	01	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – 1	3.500,00
18	PROCURADOR ADJUNTO	01	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – 3	2.000,00
19	ASSESSOR JURÍDICO	06	GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC – 6	1.200,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAM					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOCAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
20	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
21	CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.000,00
22	GERENTE DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CIDADE	01	GERENCIA DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CIDADE	CC – 1	3.500,00
23	COORDENADOR ADMINISTRATIVO	02	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 4	1.600,00
24	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	DEPARTAMENTO DE RH	CC – 4	1.600,00
25	DIRETOR DE COMPRAS E MATERIAIS	01	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 4	1.600,00
26	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	01	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 4	1.600,00
27	DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	01	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA	CC – 4	1.600,00
28	DIRETOR DE SERVIÇOS GERAIS	01	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	CC – 4	1.600,00
29	ASSESSOR ADMISTRATIVO	50	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00
30	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	01	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 7	1.100,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª Jeane Martins
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SAM					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOCAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
31	CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	01	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 7	1.100,00
32	CHEFE DE DIVISÃO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	01	DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	CC – 7	1.100,00
33	PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 3	2.000,00
34	PREGOEIRO – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	CC – 3	2.000,00
35	COORDENADOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL	01	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL	CC – 2	2.500,00
36	CHEFE DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO	01	DIVISÃO DE MONITORAMENTO	CC – 7	1.100,00
37	CHEFE DE DIVISÃO DE GUARADA MUNICIPAL	01	DIVISÃO DA GUARDA MUNICIPAL	CC – 7	1.100,00
38	CHEFE DE DIVISÃO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	01	DIVISÃO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL	CC – 7	1.100,00

SECRETARIA DE FINANÇAS – SFM					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
39	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
40	COORDENAR GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	01	COORDENADORIA GERAL DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	CC – 2	2.000,00
41	TESOUREIRO I	01	TESOURARIA	CC – 1	3.500,00
42	DIRETOR DE CONTABILIDADE	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	CC – 4	1.600,00
43	DIRETOR DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	01	DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	CC – 4	1.600,00
44	CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO GERAL	01	DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	CC – 7	1.100,00
45	CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	01	DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	CC – 7	1.100,00
46	CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO	01	DEPARTAMENTO DE RECEITA MERCANTIL E IMOBILIÁRIA	CC – 7	1.100,00
47	DIRETOR DE FINANÇAS	01	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	CC – 4	1.600,00
48	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª José M. Nazeno
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SAAM					
ORD	CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO – R$
49	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
50	SECRETÁRIO ADJUNTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 2	2.500,00
51	DIRETOR DE DEPTO DE AGRICULTURA E FOMENTO A PRODUÇÃO	01	DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO A PRODUÇÃO	CC – 4	1.600,00
52	DIRETOR DE ABASTECIMENTO	01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	CC – 4	1.600,00
53	CHEFE DA DIVISÃO DE FEIRAS E MERCADOS	01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	CC – 7	1.100,00
54	CHEFE DA DIVISÃO DE MATADOURO E AÇOUGUES	01	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	CC – 7	1.100,00
55	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEC					
ORD	CARGO	QUANT.	LOTAÇÃO	SÍMBOLO	SALÁRIO – R$
56	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBISÍDIO	
57	SECRETÁRIO ADJUNTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 2	2.500,00
58	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 4	1.500,00
59	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	50	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 8	930,00
60	CHEFE DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 7	1.100,00
61	COORDENADOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 4	1.600,00
62	CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO ESCOLAR	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 7	1.100,00
63	CHEFE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	CC – 7	1.100,00
64	SUPERVISOR PEDAGÓGICO DE ENSINO	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
65	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SEC					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
66	ORIENTADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
67	DIRETOR DE ENSINO	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
68	DIRETOR DE ESCOLA	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
69	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	-	DEPARTAMENTO DE ENSINO	LEI ESPECÍFICA – PCCM	
70	SECRETÁRIO ESCOLAR	12	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CC – 5	1.500,00
71	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO	01	DEPARTAMENTO DE DESPORTO	CC – 4	1.600,00
72	COORDENADOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	04	DEPARTAMENTO DE DESPORTO	CC – 7	1.100,00
73	COORDENADOR DE DESPORTO	01	DEPARTAMENTO DE DESPORTO	CC – 3	2.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE – SMS					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
74	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
75	GERENTE EXECUTIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01	GERÊNCIA EXECUTIVADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC – 1	3.500,00
76	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20	GERÊNCIA EXECUTIVADO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CC – 8	930,00
77	COORDENADOR PLANEJAMENTO	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	CC – 3	2.000,00
78	DIRETOR DE REGULAÇÃO CONTROLE E AVALIAÇÃO	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	CC – 4	1.600,00
79	DIRETOR DEPTO AUDITORIA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO	CC – 4	1.600,00
80	COORDENADOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 3	2.000,00
81	COORDENADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 3	2.000,00
82	COORDENADOR DO CAPS	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 3	2.000,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª José M. Cezar
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE SAÚDE – SMS					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
83	COORDENADOR DO SAMU	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 3	2.000,00
84	COORDENADOR DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 3	2.000,00
85	COORDENADOR D0 CEO	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 3	2.000,00
86	COORDENADOR DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 3	2.000,00
87	DIRETOR DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO ESPECIALIZA DE SAÚDE	CC – 4	1.600,00
88	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	CC – 3	2.000,00
89	DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	CC – 4	1.600,00
90	DIRETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	01	COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	CC – 4	1.600,00
91	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 3	2.000,00
92	DIRETOR FINANCEIRO E CONTABILIDADE	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 4	1.600,00
93	DIRETOR DE TRANSPORTE	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 4	1.600,00
94	DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 4	1.600,00
95	DIRETOR DE PATRIMÔNIO	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 4	1.600,00
96	TESOUREIRO II	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	CC – 3	2.000,00
97	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – 3	2.000,00
98	DIRETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – 4	1.600,00
99	DIRETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – 4	1.600,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/17
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE SAÚDE – SMS					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
100	DIRETOR DE VIGIÂNCIA AMBIENTAL	01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	CC – 4	1.600,00
101	PRESIDENTE DA CPL- II	01	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	CC – 3	2.000,00

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – SIU					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
102	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
103	SECRETÁRIO ADJUNTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 2	2.500,00
104	DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	01	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	CC – 4	1.600,00
105	DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 4	1.600,00
106	CHEFE DA DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 7	1.100,00
107	CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 7	1.100,00
108	CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE URBANO E PROJETOS	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 7	1.100,00
109	COOREDNADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC – 2	2.500,00
110	DIRETOR TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC – 4	1.600,00
111	CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	01	DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	CC- 7	1.100,00
112	DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS	01	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	CC – 4	1.600,00
113	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/09/16
Mª José Bezerra
Secretária Parlamentar
Mat. 002
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SASDS					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
114	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBSÍDIO	
115	GERENTE DE GESTÃO, PROGRAMAS E POLÍTICASPROG SOCIAIS	01	GERÊNCIA DE GESTÃO. PROGRMAS E PROJETOS SOCIAIS	CC – 3	2.000,00
116	DIRETOR DO DEPTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC – 4	1.600,00
117	CHEFE DA DIVISÃO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC – 7	1.100,00
118	CHEFE DA DIVISÃO DE EMPREGO E CAPACITAÇÃO	01	DEPARTAMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	CC – 7	1.100,00
119	DIRETOR DE GESTÃO E PROGRAMAS SOCIAIS	01	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PROGRAMAS SOCIAIS	CC – 4	1.600,00
120	COORDENADOR DE POLÍTICAS SOCIAIS	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 3	2.000,00
121	CHEFE DA DIVISÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 7	1.100,00
122	CHEFE DA DIVISÃO DOS DIREITOS DO IDOSO E PORTADOR DE DEFICIENCIA	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 7	1.100,00
123	CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTENCIA A INATIVOS E PENSIONISTAS	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS	CC – 7	1.100,00
124	DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC – 4	1.600,00
125	TESOUREIRO II	01	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	CC – 3	2.000,00
126	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	20	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
AGRESTINA - PE

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE- SCTJ					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
127	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBISÍDIO	
128	DIRETOR DE CULTURA	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC – 4	1.600,00
130	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	05	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC – 4	1.600,00
131	DIRETOR DE MÚSICA	01	DEPARTAMENTO DE CULTURA	CC – 4	1.600,00
132	DIRETOR DE TURISMO	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO	CC – 4	1.600,00
133	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	01	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	CC – 4	1.600,00
134	COORDENADOR MUNICIPAL DA JUVENTUDE	01	DEPARTAMENTO DA JUVENTUDE	CC – 4	1.600,00
135	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00

SECRETARIA DE CIENCIAS, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO- SCTDE					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
136	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBISÍDIO	
137	COORDENADOR DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	01	GABINETE DO SECRETARIO	CC – 2	2.500,00
138	DIRETOR DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	01	DEPARTAMENTO DE CIENCIAS E TECNOLOGIA	CC – 4	1.600,00
139	COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC – 2	2.500,00
140	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	01	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	CC – 4	1.600,00
141	COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CC – 2	2.500,00
142	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	01	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	CC – 4	1.600,00
143	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	10	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00

SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
144	SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	SUBISÍDIO	
145	CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 3	2.000,00
146	DIRETOR DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	01	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PUBLICAS PARA AS MULHERES	CC – 4	1.600,00
147	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	05	GABINETE DO SECRETÁRIO	CC – 8	930,00

AGRESTIPREV – RPPS MUNICÍPIO DE AGRESTINA					
ORD	**CARGO**	**QUANT.**	**LOTAÇÃO**	**SÍMBOLO**	**SALÁRIO – R$**
148	DIRETOR PRESIDENTE	01	AGRESTIPREV	CC – 1	3.500,00
149	GERENTE ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE BENEFÍCIOS	01	AGRESTIPREV	CC – 4	1.600,00

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
AGRESTINA - PE

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS REMUNERAÇÕES CORRESPONDENTE AOS SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

SIMBOLO	VALOR R$
CC – 1	3.500,00
CC – 2	2.500,00
CC – 3	2.000,00
CC – 4	1.600,00
CC – 5	1.500,00
CC – 6	1.200,00
CC – 7	1.100,00
CC – 8	930,00
CC – 9	880,00

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª José M. Barbosa
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
AGRESTINA - PE

ANEXO III

QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADO

COORDENADOR ADMINISTRATIVO

I - planejar, organizar, coordenar, supervisionar e executar os serviços técnico-administrativos, a utilização dos recursos humanos, materiais, financeiros e outros, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, para assegurar a correta aplicação da produtividade e eficiência dos mesmos;
II - desenvolver estudos, criar e propor alternativas para a condução, acompanhamento, avaliação e reformulação de normas e procedimentos, utilizando metodologias e técnicas específicas;
III - participar da definição de diretrizes, normas e procedimentos técnicos e administrativos relativos à sua área de atuação, de acordo com as políticas pré-fixadas;
IV - emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos, dentro de sua área de atuação, por solicitação das unidades do Município;
V - analisar, coordenar e acompanhar projetos e atividades atinentes à sua área de atuação;
VI – representar tecnicamente o Município, sempre que solicitado, em eventos relacionados à sua área de atuação;
VII - planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da Administração Municipal, quando solicitado;
VIII – guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público;
IX - outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem Solicitadas.

DIRETOR DE PATRIMÔNIO

I - acompanhar os processos de aquisição, cessão e alienação de bens móveis e imóveis;
II - inspecionar periodicamente os bens móveis e imóveis, solicitando ao órgão competente as providências necessárias à sua perfeita conservação e destinação;

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
AGRESTINA - PE

III - supervisionar a atualização do arquivo de escrituras, cartas de adjudicação, plantas, croquis e outros documentos relacionados com a aquisição, cessão e alienação de bens imóveis do município;
IV - supervisionar a fiscalização dos terrenos públicos, com o objetivo de impedir a sua invasão, solicitando, quando necessário, a reintegração de posse;
V - gerir cadastro dos imóveis declarados de utilidade pública;
VI - supervisionar a atualização do registro e cadastro geral de todos os bens móveis e imóveis do município para controle interno e prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do estado;
VII - participar de comissões de inventários, avaliações e reavaliações;
VIII - supervisionar os processos de desapropriação dos imóveis de interesse público;
IX - Supervisionar atividades relativas a relatórios, balancetes mensais das variações patrimoniais e inventário anual dos bens;
X - efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência Proceder ao tombamento dos bens patrimoniais do município, mantendo-os devidamente cadastrados;
XI - Articular-se com os demais Órgãos da estrutura administrativa do Fundo Municipal de Saúde para efeito de registro patrimonial do material permanente;
XII - Emitir termo de responsabilidade pela guarda de bens patrimoniais;
XIII - Manter arquivo e documentação dos bens patrimoniais;
XIV - Propor a alienação dos bens patrimoniais inservíveis;

DIRETOR DE FINANÇAS

I - Elaborar o orçamento e controla sua execução;
II - Exercer a contabilização orçamentária, financeira e patrimonial;
III - Movimenta as contas bancárias da Prefeitura;
IV - Exercer as atividades relativas ao recebimento, movimentação, pagamento e guarda de valores;
V - Executar o registro e controle contábil da Prefeitura;
VI- Exercer a auditoria contábil sobre os órgãos componentes e complementares da estrutura administrativa da Prefeitura;
VII - Promover a elaboração dos planos plurianuais e de seus desdobramentos anuais, os programas setoriais e os projetos específicos;
VIII - Promover a programação orçamentária, inclusive o orçamento programa anual;
IX - Promover a programação financeira;

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª Jesus M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 092
AGRESTINA PE

X - Coordenar a elaboração da mensagem anual do Prefeito à Câmara Municipal;
XI - Analisar e avaliar permanentemente a situação econômica e financeira do Município;
XII - Dirigir e executar as políticas e a administração econômica e financeira da Prefeitura;
XIII - Elaborar estudos e pesquisas para a previsão da receita, bem como adotar as providências executivas para obtenção de outros recursos financeiros;
XIV - Realizar a contabilidade geral do Município;
XV - Planejar e coordenar, em conjunto com o Departamento de Habitação, Obras e Serviços, a aquisição e execução de serviços e obras de engenharia;
XVI - Oferecer orientação e definir o relacionamento com os contribuintes;
XVII - Controlar os investimentos públicos e a dívida pública municipal;
XVIII - Elaborar os projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual;
XIX - Promover o controle e a execução do orçamento do Município;
XX - Oferecer, através de seus órgãos específicos, consultoria e assessoria financeira, orçamentária e contábil aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, entre outras atribuições.

COORDENADOR DE DESPORTO

I - coordenar o processo de formulação, aprovação, avaliação e atualização da política municipal na área do Esporte;
II - estabelecer diretrizes para o planejamento de atividades esportivas em conjunto com a sociedade civil;
III - coordenar e executar planos, programas, projetos e atividades esportivas, visando contribuir para a melhoria da qualidade de vida e da saúde da população;
IV - promover medidas de incentivo à prática e a realização de atividades esportivas pela população em geral, e, especialmente, por idosos e portadores de necessidades especiais
V - propor a criação e a mantença de unidades de prática e desenvolvimento de esportes;
VI - implantar sistema de cientificação da população acerca da ocorrência de atividades esportivas, e dos respectivos benefícios;
VII - promover a captação de recursos financeiros e assessorar a respectiva aplicação;
VIII - incentivar, promover e realizar estudos técnico-científicos sobre o esporte e difundir seus resultados;
IX - manter arquivo de controle e registro das atividades desenvolvidas;
X - desenvolver as tarefas que forem delegadas pelo Secretário Municipal do Esporte e Lazer.

CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA
Recebido
Em 10/03/16
Mª José
Sec. Administrativo
Mat. 002

DIRETOR DE MÚSICA

I - desenvolver do processo do ensino-aprendizagem propriamente dito, sob a forma de atividades técnico-pedagógicas de planejamento, execução e avaliação;
II - ministração de aulas;
III - produção/organização de processos de aprendizagem; participação no processo de integração de educandos especiais;
IV - participação em reuniões administrativas e pedagógicas;
V - participação no processo de planejamento, desenvolvimento e avaliação, inerentes às unidades escolares e ao sistema municipal de ensino;
VI - Executar as demais atribuições dentre sua habilitação profissional.
VII - coordenar todas as atividades relacionadas à música no município;
VIII - zelar pelos instrumentos musicais do município;
IX - incentivar o aprimoramento técnico dos envolvidos com as atividades musicais do município;

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE

I - executar as políticas públicas ambientais, em conjunto com órgãos estaduais, federais, municipais e com a sociedade civil;
II - colaborar na elaboração de políticas públicas para o meio ambiente
III - Propor normas, critérios e procedimentos necessários para o adequado o cumprimento da legislação ambiental federal, estadual e municipal;
IV - fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental no âmbito Municipal.

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE

I - assessorar o Secretário no que couber, executando todas as ordens pertinentes à divisão;
II - prestar apoio administrativo e operacional ao Conselho de Meio Ambiente.
III - coordenar a formulação e supervisionar a execução da política ambiental do Município;
IV - promover estudos visando a definição de normas e padrões ambientais a serem adotados;
V - monitorar, coordenar e cadastrar todas as demandas ambientais de competência do Município;
VI - participar dos eventos ambientalistas e envidar esforços para atender as demandas determinadas pelo departamento na realização dos mesmos;

VII - desenvolver programas de extensão nas áreas de meio ambiente, ciência e tecnologia e de divulgação de avanços científicos e tecnológicos, privilegiando o conhecimento técnico-científico, direcionado para o desenvolvimento de tecnologias ambientalmente saudáveis do Município;
VIII - promover o desenvolvimento sustentável, buscando a qualidade ambiental, por meio de programas de educação ambiental;
IX - manter um processo permanente de avaliação das ações, programas e projetos patrocinados ou executados pela Secretaria;
X – policiar, fiscalizar, se necessário interditar e proibir quaisquer atividade nociva ao meio ambiente e ainda promover ações junto aos órgãos estaduais e federais de proteção ambiental;
XI - desempenhar outras atribuições correlatas e pertinentes aos objetivos e competência da divisão.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Mª José M. Cezerilo
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 29 DE JANEIRO DE 2016.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a **LEI MUNICIPAL Nº 1.306, DE 29 DE JANEIRO DE 2016**, que **Altera a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal e do Quadro de Cargos em Comissão fixados pelas Leis Municipais Nº 1.215/2013, 1.277/2015 e 1.284/2015 e dá outras providências.**

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 29 de janeiro de 2016.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 16/02/16
Sec. Administrativo
Mod. 002
AGRESTINA - PE